



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017, nos termos do Padrão nº 13/2002. (Decreto Distrital nº 23.287, de 17/10/2002, publicado no DODF nº 201, de 18/10/2002, págs. 3 a 13)

Processo nº 0113-020313/2017

SIGGO nº: 035548

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI**, com sede na Av. Luís Eduardo Magalhães, nº 129, Sala 101- Centro -Simões Filho - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **WEDSON ANDRADE FREIRE**, RG: 04.530.148-44 e CPF: 636.069.925-72, conforme poderes apresentados e arquivados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **24 (vinte e quatro)** meses, a contar de **12/12/2019 a 11/12/2021**, com base na Cláusula Décima do **Contrato nº 045/2017** (SEI 4496284 - págs. 159 a 167) e do **1º Termo Aditivo** (SEI 7733419), no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, no documento de aceite da contratada (SEI 31021405 e 30469021), de 05/11/2019 e 25/10/2019, respectivamente, bem como na autorização da Autoridade Competente (SEI 31046599).

2.2. Suprimir o item 1, da CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS, no valor de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais), passando o **Valor Estimado Total do Contrato** para os **24 (vinte e quatro) meses** de **R\$ 263.008,00** (duzentos e sessenta e três mil oito reais) para **R\$ 239.208,00** (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais), e o **valor estimado total anual** de **R\$ 119.604,00** (cento e dezenove mil seiscentos e quatro reais), de acordo com as justificativas apresentadas pelo Executor do Contrato (SEI 31023951 e 30788244), conforme quadro abaixo:

Serviços de contratação continuada				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

03	Suporte Técnico para 06 licenças	24 meses	R\$ 708,00	R\$ 16.992,00
04	Atualização da ferramenta para 06 licenças	24 meses	R\$ 1.584,00	R\$ 38.016,00
Valor Total R\$ 55.008,00 (cinquenta e cinco mil e oito reais) - (A)				R\$ 55.008,00

Serviços sob demanda (B)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Treinamento <i>online</i> de 40 horas para turmas de 10 alunos	03 treinamentos	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
02	Treinamento Presencial 40 horas para turmas de 10 alunos	03 treinamentos	R\$ 19.500,00	R\$ 58.500,00
03	Horas técnicas de consultoria <i>in loco</i>	300 horas	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
Valor Total R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais) - (B)				R\$ 184.200,00
Valor Total Estimado do Contrato para os 24 (vinte e quatro) meses = (A + B) é R\$ 239.208,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais)				R\$ 239.208,00
Valor Estimado Total Anual = R\$ 119.604,00 (cento e dezenove mil seiscentos e quatro reais)				

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (SEI 6130764, 17761481):

I – Unidade Orçamentária: 26.205;

II – Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557/2569 e 26.126.6001.1471.0022;

III – Natureza da Despesa: 3390-39 e 4490-39;

IV – Fonte de Recursos: 100, 220 e 237

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício corrente, e a Nota de Empenho será emitido, posteriormente.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 18 de novembro de 2019.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 18/11/2019, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Andrade Freire, Usuário Externo**, em 19/11/2019, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31463765 código CRC= **166DC76E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF